



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONZAGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 007/2015, DE 02 DE MARÇO DE 2015.

“FIXA O NÚMERO DE BOLSAS DE AJUDA DE CUSTO PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS NO PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Gonzaga MG, no uso de suas atribuições legais com base na Lei 236/2011 de 22/06/2011 e Lei 242/2011 de 19/10/2011 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º - Em cumprimento do previsto no Parágrafo 2º do Art. 1º da Lei nº 236/2011 de 22/06/2011 e alterações, o número de Bolsas de Ajuda de Custo para Transporte de Estudantes Universitários no primeiro semestre letivo do ano de 2015 para as cidades previstas em seu Art. 3º serão concedidas conforme o discriminado:

Virginópolis.....	12 Bolsas
Guanhães.....	10 Bolsas
Divinolândia de Minas.....	02 Bolsas

Art. 2º - Ficam dispensados de apresentar a documentação necessária para a concessão de ajuda de custo de transporte escolar, os alunos que já estavam inseridos no programa no ano de 2014, devendo os mesmo apresentar apenas comprovante de matrícula.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Gonzaga, 02 de março de 2015.

Julio Maria de Sousa
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que o Decreto Nº <u>007</u> de <u>02/03/15</u>
foi por mim publicado por afixação no Quadro de avisos
da Prefeitura Municipal de Gonzaga, em atendimento ao
Art. 37 da Constituição Federal.
Gonzaga-MG, <u>03/03/2015</u>
Funcionário: <u>Julio Maria de Sousa</u>
Assinatura: <u>Julio Maria de Sousa</u>